

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 253/88

Dá nova denominação a via
pública.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua Nossa Senhora da Piedade, localizada no bairro Nossa Senhora da Piedade, nesta cidade de Natércia, Estado de Minas Gerais, passa a denominar-se Rua 'MANOEL LINO DOS REIS.

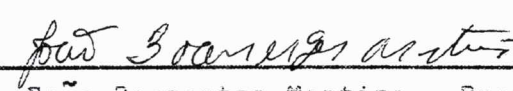
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

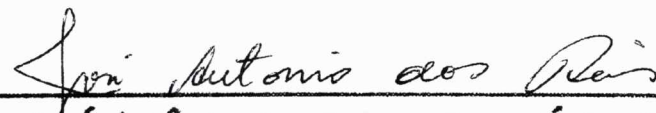
Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 14 de julho de 1988.


José Aírton dos Reis
Prefeito Municipal

APROVADO EM

1ª, 2ª e 3ª Sessões em / 13 / 14 / 15 / 07 / 88


- João Boanerges Martins - Presidente
da Câmara de Vereadores -


- José Antônio dos Reis - Secretário da
Câmara de Vereadores -